PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. ° 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 914/01

ESTABELECE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E O CONSULADO GERAL DA ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido, conforme Anexo a esta Lei, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Cunha e o Consulado Geral da Itália, com vistas a oferecer aos alunos da rede municipal, ensino de língua italiana.

Artigo 2º - O ensino da língua italiana poderá ser desenvolvido no ensino fundamental, pré-escolar e supletivo, como parte do projeto pedagógico da escola.

§ 1º - As aulas de língua italiana poderão ser desenvolvidas na escola, observando-se:

a) a realidade de cada escola;

b) a utilização de espaços ociosos.

§ 2º - As escolas que vierem a desenvolver o ensino da língua italiana deverão, em seu projeto, garantir que não haverá prejuízo ao atendimento regular da demanda local, bem como a carga horária dos componentes curriculares fixados na grade curricular única.

Artigo 3º - A coordenadoria Municipal da Educação adotará as medidas complementares a execução do acordo ora estabelecido.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 26 de dezembro de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO